



LEIS E DECRETOS



LEI Nº 6.465, DE 15 DE Janeiro DE 2016

Altera o art. 3º, da Lei nº 6.398, de 20 de agosto de 2013, que dispõe sobre o orçamento impositivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º, da Lei nº 6.398, de 20 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nºs 157, de 20 de agosto de 2013 e 189, de 03 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º .....

§ 3º Para fins do disposto no *caput* deste artigo as emendas parlamentares individuais obedecerá ao seguinte:

- I - 30% (trinta por cento) do valor total das emendas serão liberadas e destinadas para a área da saúde e 10% (dez por cento) do valor total para as áreas da educação e cultura, obrigatoriamente;
- II - 50% (cinquenta por cento) do valor total das emendas deverá ser liberado até o fim do primeiro semestre do ano vigente e 50% (cinquenta por cento) no segundo semestre;
- III - a liberação das emendas parlamentares dar-se-á mediante o envio de ofícios do presidente do Poder Legislativo à secretaria a qual for destinada a emenda, à Secretaria do Planejamento, à Secretaria da Fazenda e ao Chefe do Poder Executivo informando da destinação e da liberação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de Janeiro de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(\*) Lei de autoria do Deputado João Mádison (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

DECRETO Nº 021/2015

FRANCISCO SANTOS/PI, 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

“HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO FRANCISCO SANTOS, EDITAL 001/2015 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica homologado o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital nº 001/2015 e o relatório apresentado pela Comissão Especial do Concurso para preenchimento de vagas existentes no quadro de pessoal da Administração Municipal. Consagrando como exatos e definitivos o Edital de nº 001/2015, contendo o Resultado Final das Provas Objetivas e/ou de Títulos publicado no Diário Oficial dos Municípios Edição nº 436 de 07/12/2015.

**Art. 2º** - O concurso terá validade pelo prazo de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período para atender o interesse público da Administração segundo item nº 1.9 do Edital nº 001/2015.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS, 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2015.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE E CUMPRE SE.

JOSÉ EDSON DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

P. P. 19975

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



Governo do Estado do Piauí  
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

PORTARIA Nº 06/2016 – GAB

Teresina, 12 de janeiro de 2016.

O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação nº 003-00764/2015, exarado pela Exma. Sra. Juíza substituta da 3ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Luciane Rodrigues do Rego Monteiro Sobral, nos autos do processo nº 0001078-66.2012.5.22.0003 “...condenar a reclamada EMGERPI: a) obrigação de fazer pagar mensalmente ao autor o adicional de insalubridade no percentual de 20% sobre o salário mínimo, devendo ser comprovado nestes autos o efetivo cumprimento da sobredita obrigação já no próximo contracheque do autor, sob pena de aplicação de multa por este Juízo”.

Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, promover o reajuste que dispõe a sentença, em favor do Sr. José Viana de Sousa Oliveira, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

José Ricardo Pontes Borges  
Diretor Presidente

Of. 036



**DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL**

**PORTARIA GDUC Nº 04/2016**

**ADIRETORA DA UNIDADE CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

**RESOLVE**

**REVOGAR** os efeitos da Portaria GDUC Nº. 197/2015, datada do dia 17.12.2015, que designa a Defensora Pública **DRª DEBORA CUNHA VIEIRA**, para substituir o Defensor Público **Dr. João Castelo Branco de Vasconcelos Neto**, junto à 3ª Defensoria Pública Cível de Teresina, no período de 18/01/2016 a 01/02/2016, em razão da concessão de férias regulamentares.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 13 de Janeiro de 2016.

**ROSA MENDES VIANA FORMIGA**  
DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL

**Of. 004**

**PORTARIA Nº 94/2015-CGP**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2.005. **RESOLVE**:

**AVERBAR**, para todos os efeitos legais, de acordo com o art. 56 da Lei Complementar Estadual nº 059 de 30/11/2005, o tempo de serviço do Defensor Público de 2ª Categoria Dr. **Jeiko Leal Melo Hohmann Britto**, abaixo relacionados.

ORGÃO	CARGO	PERÍODO	DIAS
Secretaria de Segurança Pública Estado do Piauí	Delegado de Polícia Cível de 3ª Classe	28/10/2010 a 31/03/2014	1.251
Tribunal de Justiça Estado do Piauí	Oficial de Justiça e Avaliador	20/05/2010 a 22/10/2010	156
Total			1.407
<b>Ou seja, 3 anos 10 meses e 05 dias</b>			

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 03 de dezembro de 2015.

**Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes**  
Defensora Pública Geral

**Of. 009**



Governo do Estado do Piauí  
Palácio de Karnak  
Gabinete Militar da Governadoria



**PORTARIA Nº. 001/2016-GMG**

**O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere Inciso IV do art. 3º do Regulamento, aprovado pelo Decreto nº. 8.553, de 11 de fevereiro de 1992.**

**RESOLVE**, com fulcro no artigo 67 da Lei 8.666/93 e Decreto Estadual nº 15.093/2013, designar os servidores relacionados no **anexo único** a esta Portaria, para acompanhar e/ou fiscalizar a execução dos contratos no âmbito deste Gabinete Militar da Governadoria.

Publique-se  
Cumpra-se.

Palácio de Karnak em Teresina (PI), 06 de janeiro de 2016.

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 001/2016 – GMG**

SERVIDOR/FISCAL	Nº CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
Josué Clementino De Moura	Cont. nº 023/2015; DOE 219,20/11/15;	R.B.PORTELA	Material de Expediente
Cledson José Queiroz Granja	Cont. nº 024/2015; DOE 238; 18/12/15	1ª Classe Viagens e Turismo	Passagens aéreas
	Cont. nº 025/2015; DOE 238; 18/12/15	Elder Tur Viagens e Turismo	Passagens aéreas
Pedro Paulo Da Silva	Cont. nº 026/2015 DOE 240;22/12/15	Cartoon Produtos e Serviços	Aquisição de móveis
	Cont. nº 027/2015 DOE 28/12/15	Forma Office Com. De Móveis	Aquisição de móveis
Edmilson Fontenele Da Rocha	Cont. nº 022/2015 DOE 219; 20/11/15	Natal Computer Vendas e Assistência Tec.	Aquisição de ar condicionado

Teresina – PI, 06 de janeiro de 2016.

**Of. 001**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES

**PORTARIA Nº 001/2015**

Piripiri, 01 de janeiro de 2016.

**EMENTA:** Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão Permanente de Licitação.

A diretora do Hospital Regional Chagas Rodrigues da cidade de Piripiri-PI, no uso de suas atribuições legais e institucionais:

**CONSIDERANDO** os termos dos Art. 51, § 4º da Lei nº 8.666/93, que trata da investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação.

**RESOLVE:**

I – **DESIGNAR**, para o cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação **Helisa Maria Ferreira de Sousa, CPF nº 859.045.623-49, Maria Gorete Gomes Soares, CPF 744.983.393-04 e Helyne Salazar Alves-CPF: 021.253.503-00**, para os cargos de **secretário e membro** desta comissão, respectivamente.

II – **OFICIAR** os titulares da Comissão nomeada neste ato, para juntar a este expediente as suas portarias ou outro documento similar objetivando comprovar a condição de servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública;

III – A vigência dessa Portaria compreenderá ao período de **01 de Janeiro de 2016 a 01 de Janeiro de 2017**;

IV – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Cientifique-se e  
CUMPRE-SE.

**Nádia Maria França Costa**  
Diretora Geral  
Hospital Regional Chagas Rodrigues  
Piripiri - PI

**Of. 012**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE FAZENDA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA GSFNº 008/2016. Teresina (PI), 13 de janeiro de 2016.**

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

**RESOLVE:**

**REMOVER** o servidor **ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA**, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 003.148-8, do Posto Fiscal Pipocas, para o Posto Fiscal Ponte da Amizade, ambos da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito-GTRAN, da Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito-UNITRAN.

Cientifique-se,  
Cumpra-se,  
Publica-se.

**Rafael Tajra Fonteles**  
SECRETÁRIO DE FAZENDA

**Of. 014**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

## PORTARIA Nº 69 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2015.

### Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

### RESOLVE:

Designar o servidor **ANA CAROLINA BATISTA ROMERO**, CPF: **647.951.363-00**, para fiscalizar o Contrato nº 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30/2015 cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para serviços de agenciamento de viagens para vôos nacionais e internacionais. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**

Secretário de Estado do Turismo

## PORTARIA Nº 70 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

### Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

### RESOLVE:

Designar o servidor **ROSELYNE BARROS MORAIS DA SILVA**, CPF: **637.061.303-78**, para fiscalizar o Contrato nº 44/2015 e 45/2015, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para execução de **SERVIÇOS ARTÍSTICOS – MUSICAL** para animação do réveillon a serem realizados no município de Cajueiro da Praia-PI, nos dias 31 de Dezembro de 2015 a 01 de Janeiro de 2016. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**

Secretário de Estado do Turismo

## PORTARIA Nº 71 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

### Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

### RESOLVE:

Designar o servidor **JACQUELINE COELHO MOUSINHO**, CPF: **984.158.243-00**, para fiscalizar o Contrato nº 47/2015, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para execução de **SERVIÇOS ARTÍSTICOS – MUSICAL** para animação do réveillon a serem realizados no município de Campo Maior-PI, nos dias 31 de Dezembro de 2015 a 01 de Janeiro de 2016. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**

Secretário de Estado do Turismo

Of. 038



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

## PORTARIA GAB. SEADPREV Nº 006/16

Teresina, 14 de janeiro de 2016

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 2º do Decreto Estadual nº 16.148, de 25 de agosto de 2015:

Considerando a conclusão do Censo Cadastral Previdenciário, conforme cronograma estabelecido no art. 4º do Decreto nº 16.148/2015;

Considerando o fato de que vários servidores públicos civis, militares, ativos e inativos, pensionistas e demais segurados não compareceram ao chamamento dos EDITAIS PÚBLICOS DE NOTIFICAÇÃO, publicados no Diário Oficial do Estado, nº 225, de 30 de novembro de 2015 (fls. 65), nº 232, de 10 de dezembro de 2015 (fls. 35) e nº 235, de 15 de dezembro de 2015 (fls. 23), disponíveis também no sítio [www.sead.pi.gov.br](http://www.sead.pi.gov.br) e ampla divulgação na mídia estadual;

Considerando, ainda, que os servidores que não se recadastraram no período estabelecido no art. 4º do Decreto 16.148/15 nem atenderam ao chamamento dos editais mencionados supra, tiveram o pagamento de sua remuneração, proventos ou pensão suspensos, em decorrência do que determina o §1º do art. 9º do Decreto 16.148/15;

### RESOLVE:

I – Os servidores que se recadastraram regularmente, mas por falha no sistema não constam na base de dados, deverão comparecer pessoalmente à Secretaria de Administração e Previdência munidos dos documentos relacionados ao processo do recadastramento e elencados nos decretos mencionados nesta Portaria, bem como da cópia do comprovante de Recadastramento a fim de efetivar a devida inserção na base de dados ou encaminhar via **Correios** a documentação aludida para o **endereço seguinte**: Av. Pedro Freitas, s/nº, Bloco I • Centro Administrativo, Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV • CEP: 64.018-900 • Teresina-PI. Nessas hipóteses, a remuneração, proventos ou pensão serão regularizados até 10 (dez dias) úteis da inserção dos dados do servidor.

II – O restabelecimento do pagamento da remuneração, proventos ou pensão suspensos, nos termos do Decreto Estadual nº 16.148/15, dar-se-á no caso de regularização da situação cadastral do servidor ativo, inativo ou pensionista e será efetuado na folha de pagamento imediatamente posterior a do mês em que efetivar seu cadastro junto a Secretaria de Administração e Previdência – SEADPREV, assim como deverá ser incluso nesta folha o pagamento da diferença bloqueada;

III – Para a regularização do Cadastro que estabelece o item antecedente, o servidor ativo, inativo e pensionista deverá comparecer pessoalmente a Secretaria de Administração e Previdência – SEADPREV munido dos documentos previstos no art. 7º do Decreto Estadual nº 16.148/15;

III – Na impossibilidade de comparecimento pessoal do servidor a SEADPREV para efetivação do cadastro e restabelecimento da remuneração, proventos ou pensão suspensos, deverá o servidor ativo, inativo ou pensionista encaminhar, via Correios ou por Procurador, além da documentação exigida no item antecedente, em fotocópia autenticada, declaração de vida feita por Justificação Judicial, bem como encaminhar através do e-mail [recad.agendamento@sead.pi.gov.br](mailto:recad.agendamento@sead.pi.gov.br) fotografia digital atualizada.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA  
ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ.

**FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA**  
Secretário de Administração e Previdência - SEADPREV

Of. 123



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL



## PORTARIANº 001-GDG/AN-2016

*Regulamenta a atuação da Força Nacional no âmbito da Polícia Civil do Estado do Piauí.*

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 11.3473, no Decreto nº 5.289, na Portaria nº 3.383/2013, no Acordo de Cooperação Federativa da Força Nacional de Segurança Pública celebrado entre a União e o Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Governador do Estado do Piauí, contida no Ofício nº 328/GG, de 08 de outubro de 2015, quanto à necessidade de prorrogação do emprego da Força Nacional de Segurança Pública – FNPS;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 1.721/2015 – DFNSP/MJ, de 16 de Outubro de 2015, do Ministério da Justiça, que dispõe sobre o emprego da Força Nacional de Segurança Pública em apoio ao Estado do Piauí, em caráter episódico e planejado, por mais 180 (cento e oitenta) dias, nas ações de Polícia Judiciária e Perícia Forense, na solução de Inquéritos Policiais pendentes de conclusão;

**CONSIDERANDO** o passivo de Inquéritos Policiais nas Delegacias de Polícia desta capital, bem como de laudos periciais junto ao Departamento de Polícia Científica do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** a carência de efetivo policial para fazer frente à demanda existente;

### RESOLVE:

**Art. 1º. AUTORIZAR** a designação da equipe da Força Nacional de Segurança Pública, integrada por Delegados de Polícia Civil, Investigadores de polícia civil, Escrivães de polícia civil e Peritos Criminais, para atuar nas perícias e inquéritos policiais designados por esta Delegacia Geral.

### DAS ATRIBUIÇÕES

**Art. 2º.** A autorização terá por meta implementar a atuação dos servidores civis nas atividades desenvolvidas no âmbito da Força Nacional de Segurança Pública, conforme previsto nos artigos 3º e 5º da Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, compreendendo:

I - Auxílio às ações de polícia judiciária estadual na função de investigação de infração penal, para a elucidação das causas, circunstâncias, motivos, autoria e materialidade;

II – Auxílio aos serviços técnicos-periciais estaduais, especialmente na confecção de laudos periciais;

III - Apoio a ações que visem à proteção de indivíduos, grupos e órgãos da sociedade que promovem e protegem os direitos humanos e as liberdades fundamentais;

§1º As atividades de cooperação federativa serão desenvolvidas sob a coordenação conjunta da União e do ente conveniente.

§2º As atividades da Força Nacional de Segurança Pública se darão nas instalações físicas da Academia de Polícia do Estado do Piauí, onde serão realizadas as oitivas procedimentais e de instrução, sob a coordenação de autoridade policial da Força Nacional.

§3º As autoridades policiais componentes da Força Nacional de Segurança poderão requisitar diretamente as diligências policiais, intimações, notificações, laudos técnicos, bem como a reconhecimento visuográfica aos respectivos destinatários, visando à instrução procedimental dos Inquéritos Policiais que estiverem atuando em auxílio.

§4º As autoridades policiais da circunscrição do local das diligências policiais deverão prestar todo o auxílio aos integrantes da Força Nacional de Segurança Pública, para fiel execução de seus atos nos termos da Lei, sempre que solicitados.

§5º A Unidade de Corregedoria da Polícia Civil remeterá diretamente às Autoridades policiais competentes da Força Nacional de Segurança, inicialmente, os Inquéritos Policiais Devolvidos do Poder Judiciário que investigam crimes letais intencionais contra a vida instaurados entre os anos de 2013 a 2014;

§6º Os casos omissos serão resolvidos pela Delegacia Geral.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina, 14 de Janeiro de 2016.

**Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

### Of. 079



COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE - CIB/ PIAUÍ  
CRIADA PELO DECRETO LEI N.º 10.119 DE 13 DE AGOSTO DE 1999  
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

### Resolução Nº 05/2015 CIB/PI

*Dispõe sobre o cofinanciamento estadual da proteção social básica, através do serviço de proteção e atendimento integral à família (PAIF), definindo os critérios de partilha, os indicadores de priorização/hierarquização dos municípios, o valor e a forma de repasse dos recursos, por meio do preenchimento de instrumentos de gestão específicos, definidos e operacionalizados pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Estado do Piauí SASC, e dá outras providências.*

**A COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**Considerando** o disposto nas Leis Federais nº 8.742/1993 e Lei 12.435/2011 Lei Orgânica da Assistência Social.

**Considerando** a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), aprovada pela Resolução nº 145º, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

**Considerando** a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social (NOB/SUAS), aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que dispõe no seu art. 15 “São responsabilidades dos Estados: (...) II - cofinanciar, por meio de transferência regular e automática, na modalidade fundo a fundo os serviços, programas, projetos e benefícios eventuais e o aprimoramento da gestão, em âmbito regional e local”.

**Considerando** que a NOB/SUAS/2012 disciplina, em seu art. 137 as competências da CIB, dentre as quais a de “VI - pactuar critérios, estratégias e procedimentos de repasse de recursos estaduais para o cofinanciamento de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais aos municípios”.

**Considerando** os estudos e análises realizadas pela Câmara Técnica da CIB/PI, criada e nomeada pela Resolução 001/2015 CIB/PI, que tomaram por base as informações do CENSÓ IBGE/2010, Censo SUAS/2014 e demais documentos técnicos disponibilizados pela SASC.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Pactuar a Sistemática de Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para os Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS), destinado ao cofinanciamento dos serviços de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência

Social dos municípios, por meio do PAIF, a partir do mês de junho do exercício de 2015.

**Art. 2º** - Os princípios norteadores da partilha dos recursos do FEAS são:

I. Repasses de recursos fundo a fundo.

II. Repasse de recursos de FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social, tendo obrigatoriamente como referência, no mínimo, 50% do Piso de Proteção Social Básica utilizado pelo Governo Federal.

III. Cumprimento de metas estabelecidas no Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS.

IV. Adoção de regras claras e transparentes na partilha dos recursos.

V. Respeito à autonomia da Gestão Municipal na utilização dos recursos, conforme regulamentação pertinente.

VI. Respeito à participação dos Conselhos Municipais de Assistência de Assistência Social no controle social e fiscalização da aplicação dos recursos.

VII. Fundamentação legal e técnica.

**Art. 3º** - Os recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) serão transferidos diretamente aos Fundos Municipais de Assistência Social, após a assinatura do Termo de Aceite e do Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual, devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), acompanhado de cópia da respectiva resolução.

**§1º** - O Termo de Aceite e o Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual, referidos no *caput* serão elaborados pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Estado do Piauí (SASC), aprovados pelo CEAS/PI e encaminhado, por meio oficial e seguro, aos gestores municipais para as providências devidas.

**§2º** - A forma de prestação de contas dos recursos oriundos do FEAS e recebidos pelo FMAS será objeto regulação específica por parte da área financeira da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Estado do Piauí.

**Art. 4º** - O cofinanciamento estadual dos serviços de proteção social básica será realizado inicialmente para o Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias PAIF e tem como horizonte de execução cofinanciar todos os CRAS, nos 224 municípios do estado do Piauí no período de 2015 a 2019, devendo constar previsão no Plano Plurianual, Leis de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias Anuais do Governo do Estado do Piauí/ Secretaria de Assistência Social e Cidadania (SASC).

**Art. 5º** - Os recursos transferidos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para os Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS), para o cofinanciamento do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias PAIF se constituirá no Piso Estadual de Proteção Social Básica.

**Art. 6º** - O valor do Piso Estadual de Proteção Social Básica tem como referência o percentual de 50% do valor do Piso Básico Físico utilizado pela União.

**Parágrafo Único:** O aumento de recursos do Piso Estadual de Proteção Social Básica a que faça jus o município em razão de mudança de porte populacional somente será concedido no exercício subsequente, conforme disponibilidade orçamentária e financeira do FEAS.

**Art. 7º** - Para o ordenamento da partilha, os municípios serão agrupados segundo o porte populacional, que definirá a porcentagem dos recursos do FEAS para cada Porte (grupo de municípios), conforme a proporção da população total daquele porte em relação à população total do estado.

**Art. 8º** - Definido o valor a ser partilhado e o percentual destinado a cada Porte, será realizada a priorização/hierarquização dos municípios em cada porte populacional, considerando sucessivamente os seguintes critérios/indicadores:

I. Inexistência de equipe volante

II. Menor IDHM (IBGE 2010)

III. Maior população (IBGE 2010)

**Art. 9º** - O Piso Estadual de Proteção Social Básica será distribuído entre os municípios considerados elegíveis em cada porte populacional, conforme a priorização/hierarquização, até findarem os recursos financeiros disponíveis para aquele porte.

**Art. 10** - O Estado irá cofinanciar, inicialmente apenas 01 CRAS em cada município habilitado na gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que atenda aos critérios de partilha e priorização/hierarquização até que os 224 municípios sejam contemplados.

**Parágrafo Único:** Excetuam-se do disposto no *caput* os municípios de Teresina e Parnaíba que, em razão do alto índice populacional, poderão ter o cofinanciamento de todos os CRAS em funcionamento e registrados no Censo SUAS/2014.

**Art. 11** - Caso o município elegível para o cofinanciamento do Estado não atenda, ao todo ou em parte, às normas e critérios definidos no artigo 8º desta Resolução, o recurso será destinado para o próximo município do *ranking* dentro do mesmo porte populacional.

**§1º** - Caso todos os municípios elegíveis de um mesmo porte populacional tenham sido cofinanciados com pelo menos 01 CRAS, e havendo saldo de recursos, o mesmo será destinado aos municípios elegíveis do porte populacional imediatamente anterior.

**§2º** - Permanecendo o saldo, este será destinado aos demais municípios, independente do porte populacional, conforme o *ranking* geral que considera, sucessivamente, menor IDH e maior população.

**Art. 12** - Os municípios não contemplados na partilha de 2015 serão incluídos nas próximas partilhas, conforme disponibilidade financeira do FEAS e programação de expansão do cofinanciamento estadual pactuada na CIB/PI, em cada período, até alcançar todos os CRAS nos 224 municípios do estado.

**Art. 13** Os recursos do Piso Estadual de Proteção Social Básica poderão ser utilizados para despesas de custeio e de investimento conforme necessidade e planejamento do órgão gestor municipal da assistência social, observando a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e o disposto na Portaria 448/2002 Secretaria do Tesouro Nacional, e sendo devidamente aprovado pelo Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS).

**Art. 14** - O FEAS repassará aos FMAS regularmente os recursos do cofinanciamento Estadual mediante agência e conta corrente aberta pelo município em bando oficial, cujos dados devem ser informados oficialmente à SASC.

**Parágrafo Único:** Caso haja mudança da conta durante o exercício financeiro, o município deverá comunicar oficialmente à SASC.

**Art. 15** - Fica o órgão gestor municipal responsável pelo monitoramento das ações socioassistenciais contempladas com o cofinanciamento do FEAS, cabendo ao Conselho Municipal de Assistência Social a fiscalização das ações e aplicação dos recursos.

**Art. 16** - A execução financeira do FEAS será acompanhada pela SASC e pelo Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PI), observadas as respectivas competências de modo a verificar a regularidade dos atos praticados e a prestação eficiente dos serviços socioassistenciais.

**Art. 17** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação em plenário, revogadas as disposições contrárias.

Teresina Piauí, 25 de Agosto de 2015.

**Gilcileny Vieira de Sousa**  
Coordenadora da CIB/PI

**Flaviana Damasceno de Sousa Veras**  
COEGEMAS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

**Portaria nº 002/16/UGP** Teresina, 04 de janeiro de 2016.

**A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, através da Coordenação de Pessoal da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais,**

CONSIDERANDO o deferimento da Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor, por meio da Portaria nº 001/2016, mas ainda não fruída;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos previstos nos artigos 91, 92 e 93 da redação da Lei Complementar Estadual nº 84/2007;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença Prêmio por Assiduidade antes da edição da Lei Complementar Estadual nº 84/2007;

RESOLVE conceder a **CLAUBENICE MENDONCA DOS SANTOS ALVES**, Agente Superior de Serviços, lotada nesta Secretaria de Administração, a fruição e gozo de 90(noventa) dias de Licença Prêmio por Capacitação, ao período de 09/01/2016 à 07/04/2016, referente a um quinquênio de 09/12/2007 a 08/12/2012, nos termos da Lei Complementar nº 84/2007.

**Cumpra-se e Publique-se**

**Maria Lucilene de Sousa**  
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - SEAD

**Portaria nº 006/16/UGP** Teresina, 11 de janeiro de 2016.

**A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, através da Coordenação de Pessoal da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais,**

CONSIDERANDO o deferimento da Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor, por meio da Portaria nº 72/2003, mas ainda não fruída;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos previstos nos artigos 91, 92 e 93 da redação da Lei Complementar Estadual nº 13/1994;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença Prêmio por Assiduidade antes da edição da Lei Complementar Estadual nº 84/2007;

RESOLVE conceder a **ELISA DEUSIRENE MESSIAS DA COSTA**, Agente Técnico de Serviços II E, lotada nesta Secretaria de Administração, a fruição e gozo de 90(noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, ao período de 28/01/2016 à 26/04/2016, referente a três quinquênios de 20/05/1985 a 19/05/2000, nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

**Cumpra-se e Publique-se**

**Maria Lucilene de Sousa**  
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - SEAD

**Portaria nº 004/16/UGP** Teresina, 04 de janeiro de 2016.

**A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, através da Coordenação de Pessoal da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais,**

CONSIDERANDO o deferimento da Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor, por meio da Portaria nº 003/2016, mas ainda não fruída;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos previstos nos artigos 91, 92 e 93 da redação da Lei Complementar Estadual nº 84/2007;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença Prêmio por Capacitação antes da edição da Lei Complementar Estadual nº 84/2007;

RESOLVE conceder a **FRANCISCO BATISTA DA CONCEICAO**, Agente Operacional de Serviços, lotado nesta Secretaria de Administração, a fruição e gozo de 90(noventa) dias de Licença Prêmio por Capacitação, ao período de 07/12/2015 à 05/03/2016, referente a um quinquênio de 24/11/2007 a 23/11/2012, nos termos da Lei Complementar nº 84/2007.

**Cumpra-se e Publique-se**

**Maria Lucilene de Sousa**  
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - SEAD

**Portaria nº 008/16/UGP**

Teresina, 11 de janeiro de 2016.

**A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, através da Coordenação de Pessoal da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais,**

CONSIDERANDO o deferimento da Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor, por meio da Portaria nº 024/2007, mas ainda não fruída;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos previstos nos artigos 91, 92 e 93 da redação da Lei Complementar Estadual nº 13/1994;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença Prêmio por Assiduidade antes da edição da Lei Complementar Estadual nº 84/2007;

RESOLVE conceder a **JOILDA DE SOUSA CARVALHO**, Agente Superior de Serviços, lotada nesta Secretaria de Administração, a fruição e gozo de 90(noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, ao período de 04/01/2016 à 02/04/2016, referente a dois quinquênios de 07/10/1993 a 06/10/2003, nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

**Cumpra-se e Publique-se**

**Maria Lucilene de Sousa**  
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - SEAD

**Portaria nº 007/16/UGP**

Teresina, 11 de janeiro de 2016.

**A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, através da Coordenação de Pessoal da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais,**

CONSIDERANDO o deferimento da Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor, por meio da Portaria nº 035/2015, mas ainda não fruída;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos previstos nos artigos 91, 92 e 93 da redação da Lei Complementar Estadual nº 13/1994;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença Prêmio por Assiduidade antes da edição da Lei Complementar Estadual nº 84/2007;

RESOLVE conceder a **JOSE HILSON RAMOS DE SOUSA**, Agente Operacional de Serviços III D, lotado nesta Secretaria de Administração, a fruição e gozo de 90(noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, ao período de 01/12/2015 à 28/02/2016, referente a dois quinquênios de 18/03/1993 a 17/03/2003, nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

**Cumpra-se e Publique-se**

**Maria Lucilene de Sousa**  
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - SEAD

**Portaria nº 005/16/UGP**

Teresina, 11 de janeiro de 2016.

**A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, através da Coordenação de Pessoal da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais,**

CONSIDERANDO o deferimento da Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor, por meio da Portaria nº 116/1997, mas ainda não fruída;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos previstos nos artigos 91, 92 e 93 da redação da Lei Complementar Estadual nº 13/1994;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença Prêmio por Assiduidade antes da edição da Lei Complementar Estadual nº 84/2007;

RESOLVE conceder a **JOSE PEREIRA DE QUADROS FILHO**, Agente Técnico de Serviços III E, lotado nesta Secretaria de Administração, a fruição e gozo de 90(noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, ao período de 04/01/2016 à 02/04/2016, referente a três quinquênios de 01/07/1980 a 30/06/1995, nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

**Cumpra-se e Publique-se**

**Maria Lucilene de Sousa**  
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - SEAD

Portaria nº 001/16/UGP Teresina, 04 de Janeiro de 2016.

**A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, através da Coordenação de Pessoal da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais,**

**R E S O L V E**, conceder a CLaubenice Mendonca dos Santos, matrícula 000522-3, Agente Superior de Serviço, servidora desta Secretaria da Administração, 90 (Noventa) dias de Licença Prêmio por capacitação, referente ao período de 09/12/2007 a 08/12/2012, ou seja, (DOIS QUINQUÊNIOS) de acordo com o Art. 91 da Lei Complementar nº 084 de 06 de maio de 2007.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Maria Lucilene de Sousa  
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas

Portaria nº 003/16/UGP Teresina, 04 de Janeiro de 2016.

**A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, através da Coordenação de Pessoal da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais,**

**R E S O L V E**, conceder a FRANCISCO BATISTA DA CONCEICAO, matrícula 000618-1, Agente Operacional de serviço, servidor desta Secretaria da Administração, 90 (Noventa) dias de Licença Prêmio por capacitação, referente ao período de 24/11/2007 a 23/11/2012, ou seja, (DOIS QUINQUÊNIOS) de acordo com o Art. 91 da Lei Complementar nº 084 de 06 de maio de 2007.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Maria Lucilene de Sousa  
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas

**Of. 112**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC

**PORTARIA Nº 001/16, DE 13 DE JANEIRO DE 2016**

Conceder à servidora ELIANE DE OLIVEIRA PIMENTEL LIMA, licença para acompanhar o cônjuge

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 75, inciso IV, combinado com o art. 87, da Lei Complementar nº 013/94, de 03.01.94, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí,

Considerando Decreto nº 15.249, de 02.07.13, que regulamenta a concessão de licença por motivo de afastamento de cônjuge ou companheiro e,

Considerando Processo nº AA.001.1.000031/16-30, de autoria da servidora acima citada,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder à servidora ELIANE DE OLIVEIRA PIMENTEL LIMA, Psicóloga, matrícula nº 179017-0, licença para acompanhar o cônjuge, por tempo indeterminado, sem remuneração, a partir de 10.01.16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO  
Secretário

**Of. 093**

## LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
VICE-GOVERNADORIA

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

**CONTRATO Nº 008/2015**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.002.1.0014624/15-25**  
**LIBERAÇÃO Nº 0603/2015-DL/SEAD/PI**  
**PREGÃO Nº 001/2015 – SLC-DL/SEADPREV/PI-SRP**  
**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS – PASSAGENS AÉREAS**  
**ÓRGÃO: GABINETE DA VICE – GOVERNADORIA**  
**FUNDAMENTAÇÃO: COM FUNDAMENTO NAS LEIS Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, QUE INSTITUIU A MODALIDADE PREGÃO, BEM COMO AO DECRETO 5.450/2005 QUE REGULAMENTA O PREGÃO NA SUA FORMA ELETRÔNICA E LEI Nº 8.666/93, BEM COMO A LEI ESTADUAL Nº 5.280, DE 29/01/2004, AO DECRETO FEDERAL Nº 3.931/01 QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E AOS DECRETOS ESTADUAIS 11.319/04 E 14.483/2011, DECRETO ESTADUAL Nº 14.386/2011 DE 18.01.2011 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES E PELAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE CONTRATO E COM AS SEGUINTE CLÁUSULAS**  
**EMPRESA CREDORA: JHEANNY XIMENES MARKLEW PRESCOTT OLIVEIRA-ME**  
**DATA ASSINATURA: 31 DE DEZEMBRO DE 2015**  
**VALOR: R\$ 23.628,96 (ANUAL)**  
**SIGNATÁRIOS: MARGARETE DE CASTRO COELHO/VICE - GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ E JHEANNY XIMENES MARKLEW PRESCOTT**

**Jacqueline dos Santos Barbosa**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Vice-Governadoria do Estado do Piauí

**Of. 012**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR

### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2012

**OBJETO:** Modificar a Cláusula Terceira “Dos Prazos do Contrato e de Execução”, prorrogando o prazo de execução e vigência para 10 de outubro de 2016.

**CONTRATANTE:** Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí

**CONTRATADA:** Empresa Consplan Consultoria e Planejamento Ltda.  
**DATA DE ASSINATURA:** 10/10/2015

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar Nº 101/2000, Lei Nº 8.666/93 e o que consta no Processo Administrativo Nº AA.130.1.004290/15-07.

**SIGNATÁRIOS:** Luiz Henrique Sousa de Carvalho-Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí e Francisco das Chagas Rocha Representante da empresa Contratada.

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15-A/2015

**OBJETO:** Modificar a Cláusula Quinta “Da Vigência”, prorrogando o prazo de execução e vigência para 30 de Junho de 2016.

**CONTRATANTE:** Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí

**CONTRATADA:** Empresa José Gramosa da Silva Sobrinho-ME.

**DATA DE ASSINATURA:** 30/12/2015

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar Nº 101/2000, Lei Nº 8.666/93 e o que consta no Processo Administrativo Nº AA.130.1.003441/15-00.

**SIGNATÁRIOS:** Luiz Henrique Sousa de Carvalho-Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí e Victor Emmanuel Policarpo Gramosa Representante da empresa Contratada.

**Of. 009**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 013/2015**

Retificação do Extrato de Publicação de Contratação Administrativa Nº 013/2015.

Extrato de Publicação publicado no DOE Nº 243 do dia 28 de dezembro de 2015.

ONDE SE LÊ: VALOR CONTRATADO: R\$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais).

LEIA-SE: R\$ 26.950,00 (vinte e seis mil novecentos e cinquenta reais).

ONDE SE LÊ: 02 (dois) dias para fins da realização do LXV Exposição Agropecuária do Piauí/EXPOAPI, dias 08 (oito) e 12 (doze) de Dezembro de 2015.

LEIA-SE: 01 (um) dia para fins da realização do LXV Exposição Agropecuária do Piauí/EXPOAPI, dia 08 (oito) de Dezembro de 2015.

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMMA  
Secretário do Desenvolvimento Rural

Of. 031

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2015**

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre Estado do Piauí (SEED/PI) e a empresa FILGUEIRA &amp; FILGUEIRA – ME (J.C.E DISTRIBUIDORA), CNPJ nº 08.992.911/0001-54.

OBJETO: Aquisição de 300 colchões de espuma para as Unidades Escolares Estaduais do Piauí, para atender a demanda de 06(seis) escolas de Educação Profissional.

Processo Administrativo Nº 0024895/2015 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2015.

VALOR GLOBAL: R\$ 70.998,00 (Setenta mil novecentos e noventa e oito reais).

RECURSOS: TESOURO

VIGÊNCIA: (180) dias

Nº DE PARCELAS: 01(UMA)

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2015

SIGNATÁRIOS: Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária da Educação do Estado. Guilherme de Araujo Filgueira – Responsável pela Empresa.

Of. 013

Governo do Estado do Piauí  
Instituto de Desenvolvimento do Piauí**IDEPI****RESULTADO FINAL  
TOMADA DE PREÇOS 019/2015**

A Comissão de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI, torna público que, após análise da proposta de preços apresentada pela licitante habilitada, que se encontra substancialmente adequada e de conformidade com as normas do Edital, consoante relatório técnico requisitado por esta CL, emitido pela Diretoria de Engenharia do IDEPI, através do Engenheiro João A. de Moura Filho, concluiu pela seguinte classificação: 1º Lugar - F & L CONSTRUTORA LTDA. Valor da Proposta R\$ 604.295,38 (seiscentos e quatro mil duzentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos). A ata e os demais documentos que consubstanciaram a decisão acima prolatada encontram-se à disposição das empresas interessadas, no horário normal de expediente deste Órgão, contando a partir da data da publicação deste ato, o prazo para interposição de recurso, conforme Processo Administrativo nº 010/2015.

Teresina, 15 de janeiro de 2016.

Frederico Herbert Párgels de Sá  
Coordenadoria de Licitações - IDEPI

Of. 021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE PICOS, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 008/2016**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em 27/01/2016, às 08:30h, tendo como objeto prestação de serviços de lavagem e aspiração dos veículos do município de Picos/PI e suas Secretarias. **Valor estimado ITEM I - Veículos tipo Ambulância: R\$ 60.000,00; ITEM II Veículos tipo passeio e/ou utilitário: R\$ 33.000,00; ITEM III Veículos tipo van: R\$ 5.000,00; ITEM IV Motos: R\$ 500,00; ITEM V - Veículos tipo Micro-ônibus: R\$ 12.000,00; ITEM VI - Veículos tipo Ônibus: R\$ 18.000,00; ITEM VII - Veículos tipo Caminhonete: R\$ 10.000,00. RECURSOS: FPM, ICMS, IPVA, ITR, ISS, ARRECAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS. EDITAL: Setor de Licitações - Rua Marcos Parente, 155, centro, Picos, Piauí.**

Picos - PI, 14 de Janeiro de 2016.

Wicara Lima e Silva  
Pregoeiro**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Pref. M. São Miguel do Fidalgo-PI, realizará **Pregão Presencial Nº 01/2016**, conf. Lei 8.666/93. Tipo: Menor Preço Regime de execução: Empreitada Menor Preço Global por Lote (maior desconto percentual) OBJETO: Contratação de empresa p/ fornecimento de Combustíveis e lubrificantes p/ veículos, Máquinas e motores pertencentes a Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo, e Sec. Municipais de Saúde, Educação, Administração, Gabinete do Prefeito e/ou Locados. Recurso: FPM/ICMS/CIDE/RECEITA PRÓPRIA/FUNDEB/PNATE FED.E ESTADUAL/QSE/FEP/FUS-FMS/PAB/FMAS. **Abertura: 28/01/2016, às 09.00 h.**, na sede da Prefeitura Rua Joaquim Dias de Oliveira, s/n. (Estimativa de valor R\$ 880.000,00). São Miguel do Fidalgo PI.

São Miguel do Fidalgo PI, 14/01/2016.

Miguel Coutinho Teixeira  
Pregoeiro.**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DO PIAUÍ PI  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2016**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 27/01/2016 às 14:00h. Objeto: Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo. **RECURSO: Orçamento Geral/2016. VALOR: R\$ 700.310,00. Edital: Praça Né Luz, 322, Centro, Palmeira do Piauí-PI, fone/fax 89-3568-1206.**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2016**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 27/01/2016 às 15:00h. Objeto: Aquisição de material de papelaria. **RECURSO: Orçamento Geral/2016. VALOR: R\$ 146.043,44. Edital: Praça Né Luz, 322, Centro, Palmeira do Piauí-PI, fone/fax 89-3568-1206.**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2016**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 27/01/2016 às 16:00h. Objeto: Aquisição de lanches e refeição. **RECURSO: Orçamento Geral/2016. VALOR: R\$ 35.400,00. Edital: Praça Né Luz, 322, Centro, Palmeira do Piauí-PI, fone/fax 89-3568-1206.**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2016**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 27/01/2016 às 17:00h. Objeto: Prestação de serviços de locação de veículo para transporte de paciente. **RECURSO: Orçamento Geral/2016. VALOR: R\$ 84.000,00. Edital: Praça Né Luz, 322, Centro, Palmeira do Piauí-PI, fone/fax 89-3568-1206.**

Palmeira do Piauí, 13 de janeiro de 2016.

Gilmara Lopes Leal  
Pregoeiro

P. P. 19976

**ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
ADMINISTRATIVOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Parnaíba PI torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade conforme ementa abaixo discriminada: CONCORRÊNCIA Nº 001/2016 PMP/PI OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) CRECHES TIPO II DO PROGRAMA PROINFÂNCIA, SENDO UMA NO BAIRRO JOÃO XXIII, UMA NO BAIRRO SÃO JUDAS TADEU E OUTRA NO CONJUNTO JOAZ SOUZA, NO BAIRRO SÃO VICENTE DE PAULA, TODAS NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA PIAUÍ. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, OBSERVADAS AS DIRETRIZES DA LEI 8.666/93. FORMA DE EXECUÇÃO: INDIRETA. DATA DE ABERTURA: 22/02/2016, ÀS 11:00 H. SUPORTE LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES FONTE DE RECURSOS: 250/210 LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA. FORMULAÇÃO DE CONSULTAS E OBTENÇÃO DO EDITAL: Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba-PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 08 às 13 horas. Contato (86) 3323-0919, ramal 166/3323 1724 (FAX) e e-mail: [cpl@parnaiba.pi.gov.br](mailto:cpl@parnaiba.pi.gov.br). Parnaíba (PI), 14 de janeiro de 2016. Kátia Christina Alves da S. Gomes Presidente da Comissão Permanente de Licitação Grupo I Município de Parnaíba PI.

**P. P. 19974**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIDOS LOPES-PI  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A P. M. de Buriti dos Lopes (PI), avisa aos interessados que realizará no dia 27/01/2016, às 09:00 horas a abertura da licitação Pregão Presencial Nº 001/2016, do tipo Menor Preço, com valor estimado em R\$103.440,00, objetivando a aquisição de combustíveis e derivados para atender a Prefeitura de Buriti dos Lopes, Secretarias Municipais e Demais Órgãos da Administração Pública Municipal, com fornecimento na capital do estado, Teresina, aos veículos em trânsito, no percurso Buriti dos Lopes X Teresina. Fontes de recursos: Fpm, Icms, Iss, Ipva, Cide, Receitas Próprias, Secretaria de Saúde, Fms, Pab, Fus, Secretaria de Assistência Social, Fmas, Secretaria de Educação, Fundeb, Fme, Fep e Outros. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da P. M. de Buriti dos Lopes, sito à Rua Jonas Escórcio, 33, Centro, Buriti dos Lopes, Piauí, fone: (86) 3363-1253.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A P. M. de Buriti dos Lopes (PI), avisa aos interessados que realizará no dia 27/01/2016, às 11:00 horas, a abertura da licitação Pregão Presencial SRP Nº 002/2016, do tipo Menor Preço, objetivando o Registro de Preço para futuras Aquisições de Material de Consumo (Expediente, Informática, Limpeza e outros), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti dos Lopes, Secretarias Municipais e Demais Órgãos da Administração Pública Municipal, com valor de R\$1,00 que serão custeados com recursos do Fpm, Icms, Iss, Ipva, Cide, Receitas Próprias, Secretaria de Saúde, Fms, Pab, Fus, Mac Estadual, Mac Federal, Cofinanciamento, Psf, Secretaria de Assistência Social, Fmas, Igd, Pbf Secretaria de Educação, Fundeb, Fme, Fep, Pnat, Peat, Salário Educação e Outros. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da P. M. de Buriti dos Lopes, sito à Rua Jonas Escórcio, 33, Centro, Buriti dos Lopes, Piauí, fone: (86) 3363-1253, horário: 08:00h às 13:00h. Buriti dos Lopes (PI), 13 de janeiro de 2016. Francisco das Chagas Leódido Araújo Júnior - Presidente da CPL.

**P. P. 19972**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA**

**ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016**

No aviso Tomada de Preços nº 001/2016 realizado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, página 14, de 12 de janeiro de 2016, ONDE SE LÊ: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016; LEIA-SE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016; ONDE SE LÊ: LUIZ GONZAGA LOPES PRESIDENTE DA CPL; LEIA-SE: ANTÔNIO JÚNIOR DE SOUSA E SILVA PRESIDENTE DA CPL;

**P. P. 19977**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

**Dispensa de licitação nº 317/2015 Processo nº 326/2015**  
**Empresa:** Chagas de Refrigeração **Objeto:** Inst. de Cond. de ar  
**Valor:** 3.740,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

**Dispensa de licitação nº 365/2015 Processo nº 377/2015**  
**Empresa:** Disdrol **Objeto:** Alimentação Enteral.  
**Valor:** 530,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

**Dispensa de licitação nº 361/2015 Processo nº 373/2015**  
**Empresa:** Khryslab **Objeto:** mat. de reagentes.  
**Valor:** 608,53. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

**Dispensa de licitação nº 385/2015 Processo nº 373/2015**  
**Empresa:** Hospital dos Olhos **Objeto:** atendimento oftalmológico  
**Valor:** 2.170,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93.

**Inexigibilidade de licitação nº 367/2015 Processo nº 379/2015**  
**Empresa:** Astel Sat **Objeto:** Serv. manut. Equip. UTI  
**Valor:** 1.800,00. Fundamentação: Art.25, caput II da Lei 8.666/93.

**Inexigibilidade de licitação nº 356/2015 Processo nº 368/2015**  
**Empresa:** Biossintese **Objeto:** Material Ortopédico.  
**Valor:** 4.624,83. Fundamentação: Art.25, caput da Lei 8.666/93

**Of. 005**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 01/16**

**PROCESSO:** AA.900.1.015578/15-58  
**ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº 01/16  
**CONTRATANTE:** Estado do Piauí, por intermédio da Secretária Estadual de Saúde.  
**EMPRESA SELECIONADO:** DISMAHC COM. E REP. DE MAT. HOSP. E CIRURG LTDA  
**MODALIDADE:** Liberação 679/2015 DL/SEADPREV/PI, Pregão Eletrônico 06/2015 DL/SEADPREV/PI – BENS COMUNS - SRP  
**OBJETO:** Aquisição de fórmulas alimentares, conforme Liberação nº 679/2015 - DL/SEADPREV/PI.  
**VALOR:** R\$ 5.701,50 (Cinco Mil, Setecentos e Um Reais e Cinquenta Centavos)  
**DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2015  
**DATA DO REGISTRO:** 07/01/2016  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 170101  
**FONTE:** 100 – Tesouro Estadual  
**SIGNATÁRIOS:** Francisco De Assis De Oliveira Costa, Secretário Estadual da Saúde – pela Contratante e a empresa DISMAHC COM. E REP. DE MAT. HOSP. E CIRURG LTDA, representada pelo Sra. Maria do Socorro de Sousa Carvalho Aguiar - pela Contratada.  
Outras Informações na Comissão de Licitações da SESAPI.

**Publique-se.**



## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 02/16

**PROCESSO:** AA.900.1.015578/15-58  
**ESPECIE:** Termo de Contrato nº 02/16  
**CONTRATANTE:** Estado do Piauí, por intermédio da Secretária Estadual de Saúde.  
**EMPRESA SELECIONADO:** R. O DE CARVALHO DONASCIMENTO  
**MODALIDADE:** Liberação 679/2015 DL/SEADPREV/PI, Pregão Eletrônico 06/2015 DL/SEADPREV/PI – BENS COMUNS - SRP  
**OBJETO:** Aquisição de fórmulas alimentares, conforme Liberação nº 679/2015 - DL/SEADPREV/PI.  
**VALOR:** R\$ 158.944,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais)  
**DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2015  
**DATA DO REGISTRO:** 07/01/2016  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 170101  
**FONTE:** 100 – Tesouro Estadual  
**SIGNATÁRIOS:** Francisco De Assis De Oliveira Costa, Secretário Estadual da Saúde – pela Contratante e a empresa R. O DE CARVALHO DO NASCIMENTO, representada pelo Sra. Rosana Oliveira de Carvalho Porto - pela Contratada.  
Outras Informações na Comissão de Licitações da SESAPI.

Publique-se.

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 15/16

**PROCESSO:** AA.900.1.015578/15-58  
**ESPECIE:** Termo de Contrato nº 15/16  
**CONTRATANTE:** Estado do Piauí, por intermédio da Secretária Estadual de Saúde.  
**EMPRESA SELECIONADO:** J. NERVAL DE SOUSA - TECNQUIMICA  
**MODALIDADE:** Liberação 679/2015 DL/SEADPREV/PI, Pregão Eletrônico 06/2015 DL/SEADPREV/PI – BENS COMUNS - SRP  
**OBJETO:** Aquisição de fórmulas alimentares, conforme Liberação nº 679/2015 - DL/SEADPREV/PI.  
**VALOR:** R\$ 267.037,40 (Duzentos e Sessenta e Sete Mil, Trinta e Sete Reais e Quarenta Centavos)  
**DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2015  
**DATA DO REGISTRO:** 08/01/2016  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 170101  
**FONTE:** 100 – Tesouro Estadual  
**SIGNATÁRIOS:** Francisco De Assis De Oliveira Costa, Secretário Estadual da Saúde – pela Contratante e a empresa J. NERVAL DE SOUSA - TECNQUIMICA, representada pelo Sra. Auricélia Lúcia Neves da Costa Gomes - pela Contratada.  
Outras Informações na Comissão de Licitações da SESAPI.

Publique-se.

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 16/16

**PROCESSO:** AA.900.1.015578/15-58  
**ESPECIE:** Termo de Contrato nº 16/16  
**CONTRATANTE:** Estado do Piauí, por intermédio da Secretária Estadual de Saúde.  
**EMPRESA SELECIONADO:** ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA  
**MODALIDADE:** Liberação 679/2015 DL/SEADPREV/PI, Pregão Eletrônico 06/2015 DL/SEADPREV/PI – BENS COMUNS - SRP  
**OBJETO:** Aquisição de fórmulas alimentares, conforme Liberação nº 679/2015 - DL/SEADPREV/PI.  
**VALOR:** R\$ 460.723,50 (Quatrocentos e Sessenta Mil, Setecentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos)  
**DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2015  
**DATA DO REGISTRO:** 08/01/2016  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 170101  
**FONTE:** 100 – Tesouro Estadual  
**SIGNATÁRIOS:** Francisco De Assis De Oliveira Costa, Secretário Estadual da Saúde – pela Contratante e a empresa ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA, representada pelo Sra. Jane Lúcia Santos Silva - pela Contratada.  
Outras Informações na Comissão de Licitações da SESAPI.

Publique-se.

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 17/16

**PROCESSO:** AA.900.1.020053/15-73  
**ESPECIE:** Termo de Contrato nº 17/16  
**CONTRATANTE:** Estado do Piauí, por intermédio da Secretária Estadual de Saúde.  
**EMPRESA SELECIONADO:** POLYCARE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.  
**MODALIDADE:** Dispensabilidade de Licitação Nº 495/2015-CPL/SESAPI  
**OBJETO:** Aquisição de 900 (novecentas) unidades de CURATIVO COMPOSTO DE ESPUMA DE POLIURETANO HIDRÓFILO, FINA E FLEXÍVEL, REVESTIDA COM CAMADA MACIA DE SILICONE SUAVE ÁREA ENTRE 1.230 cm² E 1.270 cm²; 360 (trezentas e sessenta) unidades de CURATIVOS ABSORVENTES, COM 05 CAMADAS E COM BORDAS, AUTO ADESIVO COM SILICONE SUAVE COM MICROADERÊNCIA SELETIVA, ÁREA TOTAL ENTRE 290 cm² e 310 cm² e 12 (doze) frasco de composto de ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS INSTAURADOS TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, VITAMINA “A”, VITAMINA “E” NATURAL, PARA PREVENÇÃO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO, 200ML para a paciente ELAINE MARIADA SILVA MOREIRA.  
**VALOR:** R\$ 508.479,84 (Quinhentos e Oito Mil, Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos).  
**DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2015  
**DATA DO REGISTRO:** 11/01/2016  
**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 170101  
**FONTE:** 100 – Tesouro Estadual  
**SIGNATÁRIOS:** Francisco De Assis De Oliveira Costa, Secretário Estadual da Saúde – pela Contratante e a empresa POLYCARE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., representada pelo Sr. Wilson Alves Albuquerque - pela Contratada.  
Outras Informações na Comissão de Licitações da SESAPI.

Publique-se.

**FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 053



## EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE REPACTUAÇÃO DO CONTRATO PJU/001/2013

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 1351/2015  
**OBJETO:** prorrogação do prazo contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, pertinente aos Serviços de Implantação e Pavimentação em CBUQ na Rodovia Estadual PI-142/380, trecho Fábrica de Cimento/Entr. PI-142/Fronteiras/Contorno BR-230, com 22,972 Km de extensão. A vigência contratual será até 31 de dezembro de 2016.  
**CONTRATADA:** MULTIPLA ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 73, inciso I, “b” e parágrafo 3º da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa CGENº 01/2013.  
**DATA:** 28 de dezembro de 2015.  
**Assinaturas:** Eng.º José de Araújo Dias (Diretor Geral do DER/PI) e Ricardo Nery Dantas (Sócio/Múltipla Engenharia, Indústria e Comércio Ltda).

Of. 016



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
GABINETE DA REITORIA



**ERRATA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17371/2015.**  
Conforme publicação do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, publicado no DOE nº 235 do dia 15 de dezembro de 2015.  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA FRANCISCA DAS CHAGAS ALMEIDA COSTA. **ONDE SE LÊ:** PROFESSOR FRANCISCO DAS CHAGAS ALMEIDA COSTA. **LEIA-SE:** PROFESSORA FRANCISCA DAS CHAGAS ALMEIDA COSTA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.  
**ERRATA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16231/2015.**

Conforme publicação do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, publicado no DOE nº 235 do dia 15 de dezembro de 2015.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR TERMONILDO BARROS MEDEIROS. **ONDE SE LÊ:** Lotado no. **LEIA-SE:** Lotado no Campus de Bom Jesus/PI. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**ERRATA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17451/2015.**

Conforme publicação do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, publicado no DOE nº 238 do dia 18 de dezembro de 2015.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA ROSA MARIA BORGES DE QUEIROZ ROSADO. **ONDE SE LÊ:** PROFESSORA MARIA BORGES DE QUEIROZ ROSADO. **LEIA-SE:** PROFESSORA ROSA MARIA BORGES DE QUEIROZ ROSADO. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**ERRATA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15169/2015.**

Conforme publicação do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, publicado no DOE nº 236 do dia 16 de dezembro de 2015.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSORA JOSEANE MARIA CARVALHO SANTOS SOUZA. **ONDE SE LÊ:** Lotada no Campus de Bom Jesus/PI. **LEIA-SE:** Lotada no Campus de Parnaíba/PI. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**ERRATA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17464/2015.**

Conforme publicação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, publicado no DOE nº 236 do dia 16 de dezembro de 2015.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA LETICIA DE OLIVEIRA SOUSA MENDES, lotada no Centro CCSA. **ONDE SE LÊ:** PROFESSORA LETICIA DE OLIVEIRA SOUSA MARTINS. **LEIA-SE:** PROFESSORA LETICIA DE OLIVEIRA SOUSA MENDES. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**ERRATA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14995/2015.**

Conforme publicação do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, publicado no DOE nº 239 do dia 21 de dezembro de 2015.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSORA LILIANA MONTEIRO CARCARÁ. **ONDE SE LÊ:** Lotada no Campus Clóvis Moura. **LEIA-SE:** Lotada no Campus de Barras/PI. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**ERRATA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16955/2015.**

Conforme publicação do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, publicado no DOE nº 241 do dia 23 de dezembro de 2015.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA MARIA DO CARMO ALVES DE CARVALHO. **ONDE SE LÊ:** Lotada no Campus de Floriano/PI. **LEIA-SE:** Lotada no Núcleo de Amarante/PI. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**ERRATA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17021/2015.**

Conforme publicação do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, publicado no DOE nº 241 do dia 23 de dezembro de 2015. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA HILDELISA VELOSO COSTA. **ONDE SE LÊ:** PROFESSORA HILDELINA VELOSO COSTA. **LEIA-SE:** PROFESSORA HILDELISA VELOSO COSTA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**ERRATA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15094/2015.**

Conforme publicação do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, publicado no DOE nº 02 do dia 5 de janeiro de 2016. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA MARINA DE OLIVEIRA CARDOSO MACEDO. **ONDE SE LÊ:** Lotada no Campus de Floriano/PI. **LEIA-SE:** Lotada no Campus de Picos/PI. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**ERRATA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15945/2015.**

Conforme publicação do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, publicado no DOE nº 02 do dia 5 de janeiro de 2016. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR JOSÉ PEREIRA NETO. **ONDE SE LÊ:** Prorrogada a vigência do termo de contrato, a partir de 01 de janeiro de 2016, finalizando-se em 31 de dezembro de 2016. **LEIA-SE:** Prorrogada a vigência do termo de contrato, a partir de 01 de janeiro de 2016, finalizando-se em 31 de julho de 2016. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**ERRATA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15085/2015.**

Conforme publicação do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, publicado no DOE nº 02 do dia 5 de janeiro de 2016. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSORA AURILUCIA LUZ ALMONDES. **ONDE SE LÊ:** Prorrogada a vigência do termo de contrato, a partir de 01 de janeiro de 2016, finalizando-se em 31 de dezembro de 2016. **LEIA-SE:** Prorrogada a vigência do termo de contrato, a partir de 01 de janeiro de 2016, finalizando-se em 31 de julho de 2016. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**ERRATA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15603/2015.**

Conforme publicação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, publicado no DOE nº 02 do dia 5 de janeiro de 2016. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA ANAILZA MARIA GOMES MACHADO. **ONDE SE LÊ:** Lotada no Campus de Corrente/PI. **LEIA-SE:** Lotada no Campus de Picos/PI. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**ERRATA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16519/2015.**

Conforme publicação do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, publicado no DOE nº 03 do dia 6 de janeiro de 2016. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSORA LEILA MARCIA MELO DOS SANTOS. **ONDE SE LÊ:** Prorrogada a vigência do termo de contrato, a partir de 01 de janeiro de 2016, finalizando-se em 31 de dezembro de 2016. **LEIA-SE:** Prorrogada a vigência do termo de contrato, a partir de 01 de janeiro de 2016, finalizando-se em 31 de julho de 2016. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**ERRATA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18470/2015.**

Conforme publicação do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, publicado no DOE nº 03 do dia 6 de janeiro de 2016. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA DEILDE DA SILVA MENDES. **ONDE SE LÊ:** Prorrogada a vigência do termo de contrato, a partir de 01 de janeiro de 2016, finalizando-se em 31 de dezembro de 2016. **LEIA-SE:** Prorrogada a vigência do termo de contrato, a partir de 01 de janeiro de 2016, finalizando-se em 06 de março de 2016. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**ERRATA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17771/2015.**

Conforme publicação do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, publicado no DOE nº 02 do dia 5 de janeiro de 2016. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR LEANDRO CEZAR DA SILVA. **ONDE SE LÊ:** Lotada no Campus de Floriano/PI. **LEIA-SE:** Lotada no Campus de Picos/PI. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**ERRATA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18121/2015.**

Conforme publicação do Termo de Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, publicado no DOE nº 03 do dia 6 de janeiro de 2016. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR STEFANO FERREIRA DOS SANTOS. **ONDE SE LÊ:** Junto ao Campus de Floriano/PI. **LEIA-SE:** Junto ao Campus de Oeiras/PI. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**ERRATA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16922/2015.**

Conforme publicação do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, publicado no DOE nº 02 do dia 5 de janeiro de 2016. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR AVELINO NEGREIROS SOBRINHO NETO. **ONDE SE LÊ:** Prorrogada a vigência do termo de contrato, a partir de 01 de janeiro de 2016, finalizando-se em 31 de dezembro de 2016. **LEIA-SE:** Prorrogada a vigência do termo de contrato, a partir de 01 de janeiro de 2016, finalizando-se em 31 de julho de 2016. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**ERRATA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17195/2015.**

Conforme publicação do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, publicado no DOE nº 02 do dia 5 de janeiro de 2016. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR JEOVÁ LIRA DOS SANTOS. **ONDE SE LÊ:** Prorrogada a vigência do termo de contrato, a partir de 01 de janeiro de 2016, finalizando-se em 31 de dezembro de 2016. **LEIA-SE:** Prorrogada a vigência do termo de contrato, a partir de 01 de janeiro de 2016, finalizando-se em 31 de julho de 2016. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**TORNAR SEM EFEITO:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, publicado no DOE Nº 02, do dia 05 de janeiro de 2016, referente ao Processo Administrativo nº 17205/2015.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA CARMEM MARIA DE SOUSA CAVALCANTE, lotada no Campus de Corrente/PI. **DATA DA ASSINATURA:** 23/11/2015. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST.

**TORNAR SEM EFEITO:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, publicado no DOE Nº 03, do dia 06 de janeiro de 2016, referente ao Processo Administrativo nº 16594/2015.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSOR RODRIGO DA SILVA RODRIGUES, lotado no Campus Poeta Torquato Neto, Teresina/PI. **DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2015. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST.



## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2015  
CONTRATO: 003/2015  
Dispensa de Licitação nº. 028/2015  
Contratante: Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí.  
Contratada: Brasão Vigilância e Segurança Ltda.  
Objeto: Serviço de monitoramento eletrônico.  
Data da assinatura: 01/12/2015  
Vigência: O contrato terá início na data da assinatura e termino em 01/12/2016.  
Fundamentação Legal: art.24, II e 54, da Lei nº 8.666/93.  
Fonte de Recurso: Recursos Próprios.  
Outras informações: Comissão Especial de Licitação - PIAUÍ FOMENTO.

Teresina, 15 de janeiro de 2016.

Publique-se.

**Antonio Cezar Cruz Fortes**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

## EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2015  
Ordem de Serviço: 002/2015  
Dispensa de Licitação nº. 029/2015  
Contratante: Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí.  
Contratada: R Mello Construtora Ltda.  
Objeto: Reforma do Teto da unidade de Atendimento da Piauí Fomento.  
Data da assinatura: 14/12/2015  
Vigência: O contrato terá vigência de 60 (sessenta dias) contados da data da assinatura.  
Fundamentação Legal: art.24, II e 54, da Lei nº 8.666/93.  
Fonte de Recurso: Recursos Próprios.  
Outras informações: Comissão Especial de Licitação - PIAUÍ FOMENTO.

Teresina, 15 de janeiro de 2016.

Publique-se.

**Antonio Cezar Cruz Fortes**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**OF nº 004/2016**

## OUTROS



Governo do Estado do Piauí  
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da EMGERPI - Empresa de Gestão de Recurso do Estado do Piauí S.A, no uso da atribuição que lhe é conferida pela alínea “d” do Art.16 do Estatuto Social, convoca os acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia **22 de janeiro do corrente ano**, às 10:00h (dez horas), na sede da EMGERPI, nesta cidade de Teresina, na Praça Marechal Deodoro, nº 774, Centro, em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital com direito a voto para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:  
1. Repasse das propriedades rurais da EMGERPI ao Estado do Piauí e outras providências;  
2. Alteração do Estatuto Social da EMGERPI;  
3. Outros assuntos de interesse da companhia.

Teresina, 13 de janeiro de 2016.

**José Ricardo Pontes Borges**  
Diretor Presidente da EMGERPI

**Of. 039**  
3-2

## ERRATA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO

Pelo presente Edital de Convocação, a Comissão Organizadora para a fundação do Centro de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Piauí – CEASPI, entidade fundamentada no que dispõe a Lei 9.790/99, convoca seus sócios a se fazerem presentes na sua Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 15 de fevereiro de 2016, às 16:00h, no auditório do SINTTEL, situada na Rua Magalhães Filho, 479/S, para deliberarem sobre a seguinte pauta: 1) – Eleição de sua diretoria e conselho fiscal e 2) – Acolhimento de novos sócios, representando o Poder Público e Sociedade Civil Organizada.

Teresina, 13 janeiro de 2016

**Edmilson Alves de Abreu**  
Comissão Organizadora

Onde se lê: **EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO**

Leia – se: **EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA**

**Of. 020**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES

**Ofício nº 010/2016,**

**Piripiri - PI, 12 de janeiro de 2016.**

Ilmo. Sr.  
**Gerente do Banco do Brasil**  
Piripiri - Piauí

*Assunto: Responsáveis Financeiros e Extensão de poderes*

Ao tempo em que cumprimento, sirvo-me do presente para informar a V.Sa., Responsáveis Financeiros e Extensão dos Poderes para movimentação de contas correntes desta unidade hospitalar.

### 1) RESPONSÁVEIS FINANCEIROS:

Nádia Maria França Costa – Diretora do HRCR  
Cássio Henrique Meneses Braga – Diretor Financeiro

### 2) PODERES:

Emitir cheques;  
Abrir contas de depósito;  
Autorizar cobrança;  
Utilizar o crédito aberto na folha;  
Receber, passar recibos e dar quitação;  
Solicitar saldos e extratos;  
Requisitar talonários de cheques;  
Autorizar débito em conta relativo a operações;  
Retirar cheques devolvidos;  
Endossar cheques;  
Requisitar cartão eletrônico;  
Movimentar conta corrente;  
Efetuar transferências/pagamentos;  
Sustar/contrá-ordenar cheques;  
Cancelar cheques;  
Baixar cheques;  
Efetuar resgates/aplicações financeiros;  
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;  
Efetuar saques – conta corrente;  
Efetuar saques – poupança;  
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;  
Efetuar transferência por meio eletrônico;  
Solicitar movimentação de conta;  
Efetuar movimentação financeira;  
Consultar, alterar e desbloquear senhas;  
Liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/AASP  
Solicitar saldos/extratos de investimentos  
Solicitar saldos/extratos de operações de crédito  
Emitir comprovantes

Atenciosamente,

**Nádia Maria França Costa**  
Diretora Geral  
Hospital Regional Chagas Rodrigues

**Of. 017**

**José Luiz Félix de Andrade**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, residente em Teresina-PI, com C.P.F nº 130.217.533-53 e RG nº 3.199.869-SSP-PI, torna público que recebeu da SEMAR-PI, as Licenças nºs: D000015 e D000016/16, para um projeto Agropecuário na Fazenda Felicidade, Zona Rural do município de Campo Maior-PI.

P. P. 19973



DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PIAUÍ

EDITAL nº 01/2016, de 13 de janeiro de 2016.

A DEFENSORA PÚBLICA – GERAL, na condição de **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 059/2005, em especial no disposto no art. 17, I a III e XIV e na Resolução 23/2011, com as alterações impostas pelas Resoluções nºs 027/2012 e 33/2014, todas do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, torna público que se encontra aberta vaga de Defensores Públicos de Categoria Especial, a ser preenchida por **PROMOÇÃO**, seguindo o critério de merecimento, obedecendo-se, além das disposições cabíveis à espécie, as condições a seguir estabelecidas:

### 1. DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS:

Encontra-se disponível aos candidatos interessados **01 (uma) vaga de Defensor Público para a 7ª Defensoria Pública Especial**, com atribuições definidas na Resolução nº 55/2015, a ser preenchida **por merecimento**, haja vista que a última promoção à respectiva categoria ocorreu pelo critério de antiguidade, por Portaria GDPG nº 325/2014, publicada no D.O.E. n. 199, de 17 de outubro de 2014.

### 2. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições poderão ser efetuadas no prazo de 10 (dez) dias da publicação do presente edital do Diário Oficial do Estado, no horário das 7:30 às 13:30 horas, por meio de requerimento dirigido à Presidente do Conselho Superior a ser entregue no setor de protocolo do Núcleo Central da DPE, acompanhado da documentação que o candidato julgar pertinente para ser apreciada pelo Conselho Superior. O requerimento para promoção poderá ser apresentado em uma única via.

### 3. DOS CRITÉRIOS DE PROMOÇÃO:

3.1. Os critérios de promoção são os instituídos na Lei Complementar nº 80/1994 e na Lei Complementar Estadual nº 59/2005, regulamentados pela Resolução nº 023/2011, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, observadas as alterações promovidas pela Emenda Constitucional nº 80/2014.

3.2. A promoção por merecimento pressupõe dois anos de exercício na Categoria e integrar o Defensor Público a primeira quinta parte da lista de antiguidade desta, dispensado o interstício se não houver quem preencha tal requisito ou se quem o preencher recusar a promoção, nos termos do art. 31, §3º da Lei Complementar Federal nº 80/94.

3.3 É vedada a inscrição de candidatos à promoção por merecimento que tenham sofrido penalidade de advertência ou suspensão, no período de um ano imediatamente anterior à ocorrência da vaga em caso de advertência, ou de dois em caso de suspensão.

### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 Fica assegurado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para impugnação do presente, que começará a fluir a partir de sua publicação, por meio de requerimento dirigido à Presidente do Conselho Superior da DPE/PI. Todos os requerimentos e as impugnações deverão ser dirigidos à Presidência do Conselho Superior, com recurso para o Conselho Superior.

4.2. Os nomes dos candidatos inscritos que desejarem concorrer à vaga de Defensor Público de Categoria Especial, pelo critério de merecimento, serão encaminhados ao Egrégio Conselho Superior para, na forma estatuída no art. 59 da Lei Complementar nº 59/05 e na Resolução 23/2011 do CSDP-PI, a formação da lista triplíce.

4.3. A obtenção de esclarecimentos adicionais poderá ser feita no Gabinete da Defensoria Pública - Geral.

4.4. Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Superior da DPE/PI.



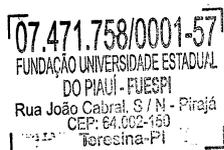
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
GABINETE DA REITORIA



OFÍCIO Nº 0001/2016- GAB/Reitoria

Teresina(PI), 04 de janeiro de 2016.

A Sua Senhoria, o Senhor  
**WAGNER DE CARVALHO DIAS**  
Gerência de Contas  
Banco do Brasil S/A  
Nesta Capital



Senhor Gerente,

Cumprimentamos Vossa Senhoria e informamos que todas as contas correntes do CNPJ n.º 07.471.758.0001-57, desta IES, deverão ser movimentadas conforme abaixo, sendo necessárias, sempre, duas assinaturas:

- Nougá Cardoso Batista

Reitor da UESPI, CPF – 479.002.373-72

- Bárbara Olímpia Ramos de Melo

Vice-Reitora da UESPI, CPF – 527.097.953-53

- Raimundo Isídio de Sousa

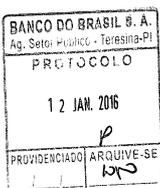
Pro-Reitor de Planejamento e Finanças, CPF-194.300.783-72

- Eliana da Costa Machado

Diretora do Departamento de Contabilidade e Finanças, CPF-772.754.113-34

#### Competências:

- autorizar débitos em conta relativos a operações;
- abrir contas de depósito;
- efetuar transferências pagamentos exceto por meio eletrônico;
- cadastrar, alterar, desbloquear senhas;
- receber, passar recibo e dar quitação;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- retirar cheques devolvidos;
- efetuar resgates/aplicações financeiras;
- liberar arquivo de pagamento no Gerenciador Financeiro e Autoatendimento no Setor Público.



Atenciosamente,

**ELIANA DA COSTA MACHADO**  
Diretora do DCF

**BÁRBARA OLÍMPIA RAMOS DE MELO**  
Reitora, em exercício

Of. 047

**Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes**  
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Piauí  
Defensora Pública – Geral da DPE/PI

Of. 016



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADOR  
*Margarete de Castro Coelho*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Merlong Solano Nogueira*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Rejane Ribeiro Sousa Dias*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Francisco de Assis de Oliveira Costa*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Fábio Abreu Costa*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Francisco José Alves da Silva*

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
*Francisco das Chagas Limma*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Luiz Henrique Sousa de Carvalho*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO  
*José Icemar Lavôr Néri*

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO  
*Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva*

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
*João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo*

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS  
*Daniel Carvalho Oliveira Valente*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janaína Pinto Marques*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Guilhermano Pires Ferreira Correa*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira Júnior*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*Hélio Isaías da Silva*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Luis Coelho da Luz Filho*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Darcy Siqueira Albuquerque Júnior*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Luzinaldo dos Santos Soares*

[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10  
63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00  
Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00  
Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:**  
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS**  
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

## DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência



# MEDULA ÓSSEA

**MUITO SIMPLES DOAR  
CADASTRE-SE:**

**0800-285-4989**

**PASSO A PASSO PARA SER UM DOADOR**

- 1 **Ter boa saúde e ter entre 18 e 55 anos.**
- 2 **Cadastrar-se e doar 10ml de sangue.**
- 3 **Realizar o exame de histocompatibilidade (HLA).**  
*O resultado do exame passa a fazer parte de um banco de dados mundial.*
- 4 **Se você for compatível com algum paciente, será convidado a doar.**

**O DOADOR DECIDE SOBRE A DOAÇÃO SEM O CONHECIMENTO DE SUA IDENTIDADE PELO PACIENTE**



**Secretaria  
da Saúde**